

Sonae Indústria, SGPS, SA
Lugar do Espido Via Norte
Apartado 1096
4470-177 Maia Portugal



Telefone (+351) 22 010 04 00
Fax (+351) 22 010 05 43
www.sonaeindustria.com

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 9

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere autorizar o Conselho de Administração a:

- a) adquirir, durante os próximos dezoito meses, acções representativas do capital social da própria sociedade, em Mercado Regulamentado e/ou fora de Mercado Regulamentado no caso da alienante ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por acção, dentro do limite legal de 10% do capital social desta sociedade (nº 2 do art. 317º do Código das Sociedades Comerciais), incluindo-se neste limite as acções desta sociedade adquiridas por sociedade dela dependentes;
- b) alienar, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, em Mercado Regulamentado e/ou fora de Mercado Regulamentado no caso da adquirente ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de 10%, por acção.

Mais se propõe que o Conselho de Administração fique autorizado a decidir sobre a oportunidade das referidas operações - podendo as mesmas consubstanciar a alienação ou atribuição de acções a administradores e quadros da sociedade ou de sociedades em relação de domínio ou de grupo, nos exactos termos da respectiva política – sempre tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus accionistas.

Maia, 5 de Março de 2012

Pelo Conselho de Administração,

(Rui Correia)

(João Paulo Pinto)